



PORTARIA Nº 172/2023.

Ementa: Dispõe sobre os feriados de Corpus Christi e Santo Antônio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE;**

Considerando o feriado de 8 de junho (Corpus Christi).

Considerando o feriado municipal de 13 de junho (Santo Antônio), conforme lei municipal de 1.647/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Que não haverá expediente na Câmara Municipal nos feriados de Corpus Christi e Santo Antônio, respectivamente, e nos dias 9 e 12 de junho de 2023 será ponto facultativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 07 de junho de 2023.

Eraldo José do Nascimento
Vereador Presidente